



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM-SB - 1/2021 28/05/2021 14:29	DISPONIBILIZADO EM: 28/Maio/2021
--	-------------------------------------

PROCESSO Nº 2/2021 - PROJETO DE LEI nº PL 2/2021

EMENDA nº EmM-SB - 1/2021

MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO

Emenda Modificativa ao artigo 4º do Substitutivo nº 1/2021 ao Projeto de Lei nº 2/2021, contido no Processo nº 2/2021.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta emenda modificativa ao Substitutivo nº 1/2021 ao Projeto de Lei nº 2/2021, contido no Processo nº 2/2021.

O objetivo desta Emenda Modificativa é permitir um período maior ao Poder Executivo para que adéque seu sistema interno, para conseguir prestar as informações necessárias que fazem parte do presente Projeto de Lei.

Dá nova redação ao artigo 4º, contido no Substitutivo nº 1/2021, no Projeto de Lei nº 2/2021, contido no Processo nº 2/2021:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos artigos 2º e 3º que entrarão em vigor a partir de 31 de dezembro de 2023".

Caxias do Sul, 28 de Maio de 2021; 146º anos de Colonização e 131º anos de Emancipação Política.



MAURÍCIO FERNANDO SCALCO (Autor)

Vereador - NOVO